

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 06 de novembro de 2020.

Ofício Gab. nº.: 526/2020
Ref.: Projeto de Lei nº 28/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, honrosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 28/2020 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para readequação de serviços da ampliação UBS II.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, trata de readequação de serviços da ampliação UBS II do Contrato Administrativo 123/2019, com a empresa MBG Engenharia e Construção e Com. Ltda.

Em análise dos autos, verificamos conforme o andamento da obra a falta de materiais que se fazem necessário para a continuação do serviço.

Dessa, forma o valor acrescido na readequação encontra-se em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Certo de Vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e de elevação consideração, **solicitamos que o presente Projeto seja votado em regime de urgência.**


MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS
Prefeito Municipal

PROT. Nº 297/2020
06-11-2020 16:30 051542 1/1

A Sua Excelência
Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)”.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei 1980 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SAÚDE	
02.10.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	234	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
Total do Crédito.....				55.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.07			LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0026.2047			MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PUBLICAS	
	185	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
Total da Anulação.....				55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de novembro de 2020.


Mauro Aparecido Garcia Banhos